



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 674/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 170/11, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a substituição do uso de embalagens plásticas utilizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa tornar obrigatória a utilização de embalagens produzidas com material biodegradável, para o acondicionamento de produtos e de lixo pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, tendo em vista a responsabilidade do Poder Público na melhoria das condições ambientais da cidade e a necessidade da incorporação de práticas saudáveis aos seus procedimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/05/2018.

Alfredinho (PT) - Relator

Camilo Cristófar (PSD)

Dalton Silvano (DEM)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.